



Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº **01/2007**

**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE VIAMÃO**

**Cargo 01 – MÉDICO**  
**Cargo 02 – CIRURGIÃO DENTISTA**  
**Cargo 03 – ENFERMEIRO**  
**Cargo 04 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**Cargo 05 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

---

**CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07/05/07 a 18/05/07	Período de Inscrições (exclusivamente via Internet)
21/05/07 (segunda-feira)	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
25/05/07 (sexta-feira)	Data limite para candidatos a vagas reservadas a portadores de deficiência entregarem atestado médico
29/05/07 (terça-feira)	Divulgação da homologação preliminar das inscrições
30, 31/05 e 01/06/07	Recursos contra a homologação preliminar de inscritos
06/06/07 (quarta-feira)	Edital de homologação das inscrições e divulgação dos locais e do horário das provas
17/06/07 (domingo)	Aplicação da prova objetiva
19/06/07 (terça-feira)	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
20, 21 e 22/06/07	Prazo para entrega de recursos contra gabarito preliminar da prova objetiva
04/07/07	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva
10/07/07	Sorteio público para os casos de empate na classificação (se houver)
12/07/07	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

---

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor-Presidente da FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará Processo Seletivo para a ESF - Estratégia de Saúde da Família de Viamão, através de provas seletivas, para o provimento dos cargos de **Médico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário**, sob o regime da CLT. O Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 648, de 28/03/2006, e pelas normas contidas neste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 80 (oitenta) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, e de outras que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservadas 10 % (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência compatível com o exercício das atribuições do cargo.

### 2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de divulgação de Editais ou Avisos. Essas informações, bem como os Editais, Avisos e Listagens de Resultados, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- 2.1 na Internet, na página da FAURGS: [http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos\\_e/ou](http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos_e/ou)
- 2.2 na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Viamão, sediada na Av. Senador Salgado Filho, n. 5412, Bairro São Lucas, Parada 44, Viamão/RS e/ou
- 2.3 na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Bairro Agronomia, Campus do Vale da UFRGS, Porto Alegre/RS.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **07/05/2007 a 18/05/2007**. O candidato deverá acessar a página da FAURGS e preencher o requerimento de inscrição eletrônico. A seguir, deverá imprimir o seu requerimento de inscrição com documento para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **21/05/2007**. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **21/05/2007**.

3.2 A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, na sua sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, **em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h**.

3.3 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela FAURGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição, conforme segue:

- 3.3.1 Cargo 01 – Médico da ESF: **R\$ 90,00** (noventa reais).
- 3.3.2 Cargo 02 – Cirurgião Dentista da ESF: **R\$ 90,00** (noventa reais).
- 3.3.3 Cargo 03 – Enfermeiro da ESF: **R\$ 60,00** (sessenta reais).
- 3.3.4 Cargo 04 – Técnico de Enfermagem da ESF: **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais).
- 3.3.5 Cargo 05 – Auxiliar de Consultório Dentário da ESF: **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais).

3.4 Procedimento para inscrição de portadores de deficiência

3.4.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar à FAURGS atestado médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove a espécie e o grau ou o nível

da deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação pela Classificação Internacional de Doenças (CID-10), até **25/05/07**. O atestado médico, acompanhado da indicação do número de inscrição do candidato, poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador, na sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, Campus do Vale da UFRGS, Porto Alegre/RS, CEP 91501-970, ou ser enviado por SEDEX para FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS.

3.5 Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação, exceto nos casos previstos no item 3.4 deste Edital.

3.6 Regulamentação:

3.6.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso.

3.6.2 O candidato deverá possuir, na data do ingresso, todos os requisitos para o cargo que está postulando, conforme item 10 e Anexo I deste Edital.

3.6.3 As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão, automaticamente, canceladas.

3.6.4 Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no item 3 deste Edital.

3.6.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.

3.6.6 Não será devolvido o valor da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada.

3.6.7 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no Edital nº 01/2007 de Abertura de Inscrições, e estar de acordo com as mesmas.

3.7 Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada por meio de Edital ou Aviso, conforme item 2 deste Edital. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado, conforme o previsto no item 8 deste Edital.

### 4 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras, nos termos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006.

4.2 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

4.3 Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou POR SEDEX, remetido para Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.4 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, e do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006, e entregar à FAURGS, conforme item 3.4.1 deste Edital, Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

4.5 Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por profissional médico designado pela FAURGS, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

4.6 Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista dos portadores de deficiência aprovados para o respectivo cargo.

4.7 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 3º, incisos I a V, do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar, apenas, na listagem geral de todos os candidatos.

4.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas previstas em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para o respectivo cargo.

## 5 DOS CARGOS

5.1 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, com intervalo das 12h às 13h).

5.2 Requisitos para ingresso: Conforme constante no Anexo I.

5.3 Vencimentos: Conforme constante no Anexo I.

5.4 As atribuições dos cargos são as descritas a seguir:

### 5.4.1 Atribuições específicas do **MÉDICO**

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
  - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
  - Realizar consultas e procedimentos no USF e, quando necessário, no domicílio;
  - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção;
- na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
  - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
  - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;

- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;

- Executar outras atribuições correlatas à função.

### 5.4.2 Atribuições específicas do **CIRURGIÃO DENTISTA**

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
  - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde -NOB/SUS 96- e na Norma Operacional Básica da Assistência à saúde (NOAS);
  - Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
  - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
  - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
  - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
  - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
  - Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
  - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
  - Executar outras atribuições correlatas à função.

### 5.4.3 Atribuições específicas do **ENFERMEIRO**

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde -NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Executar outras atribuições correlatas à função.

### 5.4.4 Atribuições específicas do **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;

- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- No nível de suas competências executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;
- Executar outras atribuições correlatas à função.

#### 5.4.5 Atribuições específicas do **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

- Proceder à desinfecção e esterilização de matérias e instrumentos utilizados;
- Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (Trabalho a quatro mãos);
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Executar outras atribuições correlatas à função.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será feito através de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificações contidas nos Anexos II deste Edital, cujo somatório total será valorado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

## 7 DAS PROVAS

7.1 A Prova Objetiva será realizada em data, hora e local a serem designados através de Edital ou Aviso, conforme item 2 deste Edital.

7.2 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, conforme item 7.3 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul.

7.3 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.4 A FAURGS realizará, no dia de aplicação da Prova Objetiva e durante a sua realização, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

7.5 Não será permitida a entrada nos prédios de realização da Prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.6 Não será permitida a entrada na sala de realização da Prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do Concurso.

7.7 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada Prova fora do local e horário designados por Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.8 Solicitações de condições especiais para a realização das Provas Objetivas serão analisadas pela Comissão de Processos Seletivos da Secretaria Municipal da Saúde de Viamão em conjunto com a Coordenação de Concursos da FAURGS.

7.9 Durante a realização da Prova Objetiva, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha ótica de respostas com caneta esferográfica de tinta azul.

7.11 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha ótica de respostas, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis, e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 7.10 deste Edital.

7.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha ótica de respostas.

7.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que

7.13.1 comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

7.13.2 consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

7.13.3 ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

7.13.4 portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

7.14 O candidato somente poderá retirar-se do recinto da Prova Objetiva após transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

7.15 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala a folha ótica de respostas.

7.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das Provas.

7.17 A critério da Secretaria Municipal de Saúde de Viamão, as provas poderão ser realizadas em sábados, domingos ou feriados.

## 8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 As informações sobre a homologação das inscrições, os locais de prova, as listas contendo os resultados das provas, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

8.2 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente

8.2.1 à inscrição não-homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

8.2.2 aos gabaritos das questões objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos gabaritos das Provas.

8.2.3 aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação dos resultados.

8.2.4 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua ocorrência.

8.3 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente da FAURGS, apresentado por petição escrita, entregue pelo candidato ou por seu procurador e protocolado na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, nº 9500, prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.

8.4 Os recursos relativos aos gabaritos das questões objetivas deverão ser apresentados em formulário específico, cujo modelo poderá ser obtido no mesmo local supra-referido e, também, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. No formulário, o candidato indicará, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o nº do cargo, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

8.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, por e-mail, por via postal e os que não contiverem todos os elementos indicados no formulário específico ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

8.6 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.7 Serão de caráter irrecurável, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso os candidatos a um mesmo cargo obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

9.1.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.1.2 maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.1.3 sorteio público.

9.2 No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos através de Edital, de acordo com o item 2 deste Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

## 10 DO INGRESSO

10.1 É vedada a contratação de candidato aprovado que tenha exercido atividade sob contrato formal com a FAURGS, desligado a menos de 180 dias.

10.2 O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final no respectivo cargo, estabelecida de acordo com o item 9 deste Edital.

10.3 Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar na FAURGS, na data do ingresso, além dos documentos que comprovem os requisitos constantes do

Anexo I, original e cópia dos documentos relacionados abaixo:

10.3.1 Exame médico admissional do trabalho;

10.3.2 Carteira de Trabalho – CTPS e cópia da página de identificação com foto e da página de dados cadastrais;

10.3.3 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

10.3.4 Cópia do comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;

10.3.5 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos

10.3.6 Cópia da Carteira de Vacinação (filhos até 6 anos) ou Atestado de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos);

10.3.7 Cópia da Certidão de Casamento;

10.3.8 Cópia do Certificado de Reservista;

10.3.9 Cópia do Título de Eleitor;

10.3.10 Comprovante das 3 (três) últimas eleições (cópia);

10.3.11 Cópia da Carteira de Identidade;

10.3.12 Cópia do CIC ou CPF;

10.3.13 Cópia do comprovante de endereço (inclusive com CEP);

10.3.14 Cópia dos Diplomas de Escolaridade;

10.3.15 Cópia da Carteira do Conselho de Classe da respectiva categoria (conforme Anexo I) e comprovante de estar em dia com as anuidades.

10.4 Os candidatos aprovados serão convocados através de telegrama e terão 10 (dez) úteis dias para se apresentarem, com toda a documentação constante no subitem 10.3, no Setor de RH da FAURGS, bem como estar à disposição para assumir o cargo no mesmo prazo da apresentação dos documentos, independentemente da data que venha a ser contratado, sob pena de perda da vaga.

## 11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, caso haja candidatos em lista de espera.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato aprovado deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da FAURGS qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado excluído do Processo Seletivo.

12.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar (ou tiver constatada a ocorrência de uso de) recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a FAURGS convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

12.4 As demais disposições relativas aos Programas da Prova e ao Cronograma do Processo Seletivo, que se encontram no Manual do Candidato, são partes integrantes deste Edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Viamão, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 7 de maio de 2007.

Nilton Rodrigues Paim  
Diretor-Presidente da FAURGS

## ANEXOS

## ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E VAGAS

Nº do Cargo	Cargo	Requisitos de ingresso	Vencimentos (R\$)	Vagas	Vagas reservadas *
01	Médico da ESF	Idade mínima de 21 anos; curso superior completo; registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); experiência comprovada em ESF, antigo PSF.	R\$ 4.663,80	10	1
02	Cirurgião Dentista da ESF	Idade mínima de 21 anos; curso superior completo; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); experiência comprovada em ESF, antigo PSF.	R\$ 4.500,00	10	1
03	Enfermeiro da ESF	Idade mínima de 21 anos; curso superior completo; registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); experiência comprovada em ESF, antigo PSF.	R\$ 2.388,22	10	1
04	Técnico de Enfermagem da ESF	Idade mínima de 18 anos; ensino médio completo; Curso Técnico de Enfermagem completo; registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 693,00	40	4
05	Auxiliar de Consultório Dentário da ESF	Idade mínima de 18 anos; ensino fundamental completo; registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) como Atendente ou Auxiliar de Consultório Dentário.	R\$ 415,33	10	1

\* Vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, conforme item 4 deste edital.

## ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Nº do Cargo	Cargo da ESF	Saúde Coletiva		Conhecimentos Específicos		Total de Questões	Pontuação Total
		Nº de Questões	Pontos por Questão	Nº de Questões	Pontos por Questão		
01	Médico	20	2	30	2	50	100
02	Cirurgião Dentista	20	2	30	2	50	100
03	Enfermeiro	20	2	30	2	50	100
04	Técnico de Enfermagem	10	4	20	3	30	100
05	Auxiliar de Consultório Dentário	10	4	20	3	30	100

## ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS

### CARGO 01 – MÉDICO

#### SAÚDE COLETIVA

A família e os serviços de saúde. O Programa de Saúde da Família. Atenção Primária em Saúde como estratégia de reorganização da saúde no Brasil e nas Américas. Compreendendo a família no cenário dessa nova estratégia de saúde. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do usuário. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe na ESF. Lei nº 8.080/90, de 19 set 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/90, de 28 dez 1990. Conselhos de Saúde. Conferências de Saúde. NOB 01/03 – Norma Operacional Básica. NOB-SUS nº 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2000. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. A visita domiciliar no contexto da saúde da família. Educação em saúde na prática da ESF. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade no contexto da saúde da família. Acolhimento. Portarias nº 648, 649 e 650 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde, que aprovam a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). A Saúde da Família: do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS ao Programa de Expansão e Consolidação do Saúde da Família – PROESF. Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência a transtornos adaptativos da infância, da adolescência, do adulto e do idoso. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-

puerperal. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Diagnóstico dos problemas mais freqüentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil em saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços em saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência. Atuação intersectorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseado no paradigma bio-psico-social. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

## **CARGO 02 – CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE COLETIVA**

Fundamentos epidemiológicos em saúde coletiva. Levantamento Epidemiológico das condições de saúde bucal no Brasil e no Rio Grande do Sul. Planejamento e programação em Saúde Bucal. Relações humanas e ética no trabalho de equipe e com a comunidade. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes. Política de Saúde Bucal no Brasil: diretrizes e principais estratégias. A Estratégia de Saúde da Família: princípios gerais e fundamentos, as responsabilidades das três esferas de governo. Inserção da Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família: princípios, competências e atribuições da Equipe de Saúde Bucal e o processo de trabalho. Controle social: conselhos de saúde, conferências, competências e composição. Pactuação da atenção básica: indicadores de saúde bucal. Educação e Saúde na prática da Saúde das Famílias. A saúde da família como estratégia de reorganização da atenção primária em saúde. Ética em Odontologia. Atenção Primária à Saúde.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Processo saúde-doença bucal: epidemiologia, etiologia, diagnóstico, prevenção, tratamento e manutenção dos principais agravos em saúde bucal: cárie dentária, doenças periodontais, má-oclusão, câncer e outras patologias bucais. Processo saúde doença. Ciclos de vida e situações mais prevalentes em saúde bucal. Promoção de saúde. Biossegurança. Medidas de proteção e prevenção aos riscos ocupacionais. Método clínico individual e método coletivo de intervenção. Urgências odontológicas e atendimento de primeiros socorros.

## **CARGO 03 – ENFERMEIRO SAÚDE COLETIVA**

A família e os serviços de saúde. O Programa de Saúde da Família. Atenção Primária em Saúde como estratégia de reorganização da saúde no Brasil e nas Américas. Compreendendo a família no cenário dessa nova estratégia de saúde. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do usuário. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe no PSF. Lei nº 8.080/90, de 19 set 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/90, de 28 dez 1990. Conselhos de Saúde. Conferências de Saúde. NOB 01/03 – Norma Operacional Básica. NOB-SUS nº 01/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2000. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. A visita domiciliar no contexto da saúde da família. Educação em saúde na prática do PSF. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade no contexto da saúde da família. Acolhimento. Portarias nº 648, 649 e 650 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde, que aprovam a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). A Saúde da Família: do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS ao Programa de Expansão e Consolidação do Saúde da Família – PROESF. Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O profissional Enfermeiro na ESF e na rede de serviços de saúde: do planejamento ao gerenciamento, à execução e à avaliação das atividades na Equipe do Programa Saúde da Família. Diagnóstico comunitário: território, área de estudo e população. Consulta de Enfermagem. Visita domiciliar. Vacinação. A educação para a saúde. O trabalho com grupos: da organização e coordenação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental e adolescentes, às ações preventivas e assistenciais. Atuação clínica e prática da saúde coletiva. Assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida. Saúde da mulher e assistência pré-natal. Atenção ao idoso. Assistência à saúde da criança. Saúde do adolescente, do adulto e do trabalhador. Assistência de Enfermagem na saúde mental. Assistência de Enfermagem à Saúde do adulto. Atuação de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Cidadania: aspectos conceituais, direito à saúde e bases legais que o legitimam. O meio ambiente: relações e implicações ligadas ao ser humano e às comunidades. A promoção da qualidade de vida. Cuidados de Enfermagem nas urgências e emergências: do atendimento à indicação correta para a continuidade da assistência prestada. O Processo de Enfermagem. Lei nº 7.498/86 - Lei do Exercício Profissional do Enfermeiro. Decreto-Lei nº 94.406, de junho de 1987. Resolução COFEN nº 159, de 19 de abril de 1993. A capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde.

## **CARGO 04 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE COLETIVA**

O Sistema Único de Saúde – SUS. O Programa de Saúde da Família – PSF. A família e os serviços de saúde. Municipalização da Saúde. Lei nº 8.080/90, de 19 set. 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/90, de 28 dez 1990. Conselhos de Saúde. Conferências de Saúde. Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. A participação profissional na Equipe do PSF e na rede de serviços básicos de saúde.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

O Técnico em Enfermagem e a equipe da ESF. Atividades de identificação das famílias de risco. O trabalho conjunto com os Agentes Comunitários de Saúde. Visitas domiciliares. Monitoria das condições de saúde dos indivíduos especialmente em situação de risco. Vigilância em saúde no ciclo de vida – gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas. O atendimento à saúde da família. A saúde da mulher e assistência pré-natal. Atenção ao idoso. Saúde Mental. Assistência à saúde da criança. Imunizações. Higiene, prevenção de doenças e promoção da saúde. Doenças prevalentes no Inverno. Ações de educação em saúde nos grupos prioritários, famílias em situação de risco e na prática do a ESF. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Abordagem das situações de violência intra-familiar. A ética nos processos de trabalho da Equipe de saúde da família. Biossegurança e rotinas de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

## **CARGO 05 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SAÚDE COLETIVA**

**Saúde Coletiva:** Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes. Controle Social no SUS. Conselhos de saúde: competências, composição e participação. Estratégia de Saúde da Família: princípios, competências e atribuições da equipe de saúde bucal. Política de Saúde Bucal no Brasil (diretrizes e principais estratégias nacionais). Promoção da saúde e programas educativo-preventivos. Relações humana e ética no trabalho de equipe e com a comunidade. Controle da Infecção e **Biossegurança:** Acolhimento e preparo do paciente para o atendimento. Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotinas de limpeza, assepsia, preparo de material e desinfecção do meio. EPIs em Odontologia. Preparo e acondicionamento de materiais, instrumentais e equipamentos. Descarte de resíduos odontológicos. Manutenção e conservação de materiais e equipamentos. Precaução e riscos ocupacionais. Princípios de Ergonomia na prática odontológica.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Placa bacteriana; identificação, relação com dieta, saliva e flúor. Instruções básicas de higiene bucal (escovação, uso de fio dental, controle e remoção da placa bacteriana). Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal: cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa. Educação em saúde em nível individual e coletivo. Competência do ACD para abordagem dos problemas de saúde bucal das pessoas: por ciclos de vida, de grupos em condições especiais (gestantes), de pessoas com doenças crônicas (hipertensão, *diabete melitus*, DST/AIDS) e pessoas portadoras de deficiências. Técnicas auxiliares no trabalho odontológico. Materiais e instrumentais odontológicos: indicação, utilização e manipulação. Organização e administração da clínica odontológica: emprego dos sistema de informações (SIAB e SIA); agendamento, registro e arquivamento de documentação odontológica (prontuário clínico e exames complementares); controle de insumos. Trabalho e profissionalização das categorias auxiliares em odontologia: competências.

## **ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

### **CARGO 01 – MÉDICO**

1. DUNCAN, Bruce B. et al. *Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária*. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
2. STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia*. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf> .
3. McWHINNEY. *A Textbook of Family Medicine*. 2ed. Oxford: University Press, 1997. 448p.
4. WONCA. *A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar*. Justin Allen et al., WONCA, 2002. Disponível em: <http://www.sbmfc.org.br/site/bib/download/Definicao-europa2002.pdf> .
5. Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em: <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm> .
6. Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm> .
7. Renovação da Atenção Primária em Saúde nas Américas – Documento de Posicionamento da OPAS/OMS. Ago. 2005. Disponível em: [http://www.paho.org/portuguese/ad/thfs/os/phc2ppaper\\_10-ago-05\\_Por.pdf](http://www.paho.org/portuguese/ad/thfs/os/phc2ppaper_10-ago-05_Por.pdf) .
8. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm> .
9. Manual de Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde. Ministério da Saúde / Grupo Hospitalar Conceição. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual\\_Cuidadores\\_Profissionais.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Cuidadores_Profissionais.pdf) .
10. Lei 11.350 de 05/10/2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei11350.pdf> .
11. Portaria 648 de 28/03/2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_648\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf) .
12. Portaria 649 de 28/03/2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_649\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_649_28_03_2006.pdf) .
13. Portaria 650 de 28/03/2006. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materias/xml/do/secao1/2069062.xml> .
14. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1543\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1543_M.pdf) .
15. Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf> .
16. SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia\\_sim\\_sinasc.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf) .
17. Saúde Brasil 2005: uma análise da situação de saúde. Ministério da Saúde. Brasília – DF, 2005. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/saude\\_brasil\\_2005.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/saude_brasil_2005.pdf) .



18. Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf) .
19. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13/07/1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm) .
20. Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 01/10/2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm> .
21. Código de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/index.asp?opcao=codigoetica&portal> .
22. BIOÉTICA E INFORMAÇÃO - Goldim JR, Francisconi CF - Informação, Privacidade e Confidencialidade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/textos.htm#informação> .

## **CARGO 02 – ENFERMEIRO SAÚDE COLETIVA**

1. Lei nº 8080 de 19/09/1990. Disponível em <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm> .
2. Lei nº 8142 de 28/12/1990. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm>
3. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm> .
4. Manual de Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde. Ministério da Saúde / Grupo Hospitalar Conceição. Disponível em [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/Manual\\_Cuidadores\\_Profissionais.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/Manual_Cuidadores_Profissionais.pdf) .
5. Portaria nº 648 de 28/03/2006. Disponível em [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_648\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf) .
6. Portaria nº 649 de 28/03/2006. Disponível em [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_649\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_649_28_03_2006.pdf) .
7. Portaria nº 650 de 28/03/2006. Disponível em <http://www.in.gov.br/materias/xml/do/secao1/2069062.xml> .
8. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica. Disponível em [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/03\\_1543\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/03_1543_M.pdf) .
9. Guia de Vigilância Epidemiológica. 6 ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf) . Cap. 1, 2, 3, 4, integrais; e cap. 6 para as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe) ; Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. DUNCAN, Bruce B. et al. *Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária*. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
2. Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em: <http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolencaisexual/download/013prenatal.pdf>
3. Cadernos da Atenção Básica – Diabetes Mellitus. Cadernos da Atenção Básica nº 16. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos\\_ab/documentos/abcad16.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abcad16.pdf)
4. Cadernos da Atenção Básica – Controle dos Cânceres do Colo Uterino e da Mama. Cadernos da Atenção Básica nº 13. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos\\_ab/documentos/abcad13.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abcad13.pdf) .
5. Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos\\_ab/documentos/abcad18.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abcad18.pdf) .
6. Portaria nº 597/GM de 08/04/2004. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm> .
7. Manual de Rede de Frio. Ministério da Saúde/FUNASA. Brasília. Jun. 2001. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu\\_rede\\_frio.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf) .
8. Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/02\\_0327\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/02_0327_M.pdf) .
9. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13/07/1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm) .
10. Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 01/10/2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm> .
11. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm> .
12. Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento\\_assistencia.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf) .
13. Urgências e Emergências Maternas – Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. Ministério da Saúde/FEBRASGO. 2ed. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/urgencias%20e%20emergencias.pdf> .
14. Lei nº 7498 de 25/06/1986. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/leis/17498.htm>.
15. Decreto nº 94.406 de 08/06/1987. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/decretos/d94406.htm> .
16. Resolução COFEN nº 271/2001. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r271.htm>.
17. BRASIL. Secretaria de Políticas de Saúde. Saúde da Criança – Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Cadernos de Atenção Básica nº 11. Brasília, 2002.
18. Orientações gerais para Central de Esterilização – Série A - Normas e Manuais Técnicos - Brasília, DF – Abr. 2001. Disponível em [http://www.corensp.org.br/072005/legislacoes/pareceres/esterilizacao\\_MS.pdf](http://www.corensp.org.br/072005/legislacoes/pareceres/esterilizacao_MS.pdf).

## **CARGO 03 – CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE COLETIVA**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei 8080 de 19/09/1990*. Disponível em <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm> .
2. BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei 8142 de 28/12/1990*. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm> .

3. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria 648 de 28/03/2006*. Disponível em [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_648\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria 649 de 28/03/2006*. Disponível em [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_649\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_649_28_03_2006.pdf).
5. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria 650 de 28/03/2006*. Disponível em <http://www.in.gov.br/materias/xml/do/acao1/2069062.xml>.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. *SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica*. Disponível em [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/03\\_1543\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/03_1543_M.pdf).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal*. Brasília – DF, 2004. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadernos da Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal*. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. *Técnico de Higiene Dental e Auxiliar de Consultório dentário: perfil de competências*. Brasília – DF, 2004. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. *Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos*. Brasília – DF, 2006. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. *SB Brasil/ Condições de saúde bucal da população brasileira – resultados principais*. Brasília – DF, 2003. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde – saúde da família*. Brasília – DF, 2006. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional da Atenção Básica – Série Pactos pela Saúde*. Vol. 4. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/pactos/documentos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/pactos/documentos/pactos_vol4.pdf).
14. BRASIL. Ministério da Saúde. *Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids: manual de condutas*. Brasília, DF 2000. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual\\_conduta\\_donto.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_conduta_donto.pdf).
15. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. *Código de Ética Odontológica*. RS, 2006. Disponível em: [http://www.crors.org.br/codigo\\_etica.pdf](http://www.crors.org.br/codigo_etica.pdf).
16. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96*. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>.
17. FRAZÃO, P. Epidemiologia em saúde bucal. In: PEREIRA, AC. *Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde*. Artmed, Porto Alegre, 2003. p. 64-81.
18. MALTZ, M. Cárie dental – fatores relacionados. In: PINTO, Vitor Gomes. *Saúde Bucal Coletiva*. 4. ed. São Paulo: Santos, 2000. Cap. 11, p. 319-340.
19. OPPERMANN, C.M., PIRES, L.C. *Manual de Biossegurança para Serviços de Saúde*. PMPA/SMS/CGVS Porto Alegre, 2003. Disponível em: [http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu\\_doc/manualbiosseguranca.pdf](http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiosseguranca.pdf).
20. PINTO, VG. *Saúde Bucal Coletiva*. Livraria Santos Ed. 4ª ed. 2000. Cap. 4.
21. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado. *Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS*. 2001. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=organograma&cod=6889>.
22. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado. *Levantamento Epidemiológico de Saúde Bucal no RS*. 2003. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=organograma&cod=6675>.
23. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado. *Pactuação dos indicadores de saúde bucal para 2006*. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=organograma&cod=6862>.
24. STARFIELD, Bárbara. *Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia*. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. p. 19 a 43. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>.
25. SILVEIRA Fº. A.D. *A saúde bucal no PSF: o desafio de mudar a prática*. Revista do Programa de Saúde da Família. Ministério da Saúde. Brasília. P. 36-43. Dez 2002. Disponível em: [http://paginas.terra.com.br/saude/angelonline/artigos/art\\_psf/artigo\\_rbsf\\_toni.pdf](http://paginas.terra.com.br/saude/angelonline/artigos/art_psf/artigo_rbsf_toni.pdf).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. EKSTRAND, Jan; FEJERSKOV, O.; SILVERSTONE, L. *Fluoride in Dentistry*. Munksgaard, 1988.
2. EMMERICH, Adauto; FREIRE, Aprígio S. *Flúor e Saúde coletiva – 50 anos de Fluoretação no Brasil*. 1. ed. Espírito Santo: Editora da Universidade Federal do Espírito Santo, 2003, 185p.
3. FEJERSKOV, O. et al. *Fluorose Dentária – um manual para profissionais da saúde*. 1. ed. São Paulo: Santos, 1994. 122p.
4. FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. *Cárie dentária. A Doença e seu Tratamento Clínico*. 1. ed. São Paulo: Santos, 2005, 352p.
5. KRIGER, L. *Promoção de Saúde Bucal – ABOPREV – Paradigma – Ciência – Humanização*. 3. ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2003, 504p.
6. LASKARIS, G. *Atlas colorido de doenças da boca*. 3ª ed. Artmed Ed. SP, 2004. Cap. 13, 22, 31, 37 e 39.
7. LINDE, J et al. *Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral*. 2.ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.
8. MALTZ, M.; PAROLO, C. C. F.; JARDIM, J. J. *Cariologia Clínica*. In: TOLEDO, Orlando Airton. *Odontopediatria – Fundamentos para a prática clínica*. 3. ed. São Paulo: Editorial Premier, 2005. Cap. 6, p. 103-150.
9. NEVILLE, B. DAMM, D. EHTE, D. *Atlas colorido de Patologia Oral Clínica*. 2ª ed. Ed. Guanabara Koogan, RJ. 2001. Cap. 6, 7, 8 e 12.
10. OPPERMANN, R.V., RÖSING, C.K. *Prevenção e Tratamento de Doenças Periodontais*. IN: Kriger, L. *Promoção de Saúde Bucal: Paradigma, Ciência, Humanização*. São Paulo, Artes Médicas, 2003.

#### CARGO 04 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE COLETIVA

1. Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em: <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm>.
2. Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm>.
3. Portaria 648 de 28/03/2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_648\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf).

3. Portaria 649 de 28/03/2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_649\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_649_28_03_2006.pdf).
4. Portaria 650 de 28/03/2006. Disponível em <http://www.in.gov.br/materias/xml/do/secao1/2069062.xml>.
5. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1543\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1543_M.pdf).
6. Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf). Cap. 1, 2, 3, 4, integrais; e cap. 6 para as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe); Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. DUNCAN, Bruce B. et al. *Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária*. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
2. Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em: <http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolencaosexual/download/013prenatal.pdf>
3. Cadernos da Atenção Básica – Diabetes Mellitus. Cadernos da Atenção Básica nº 16. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos\\_ab/documentos/abcad16.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abcad16.pdf)
4. Cadernos da Atenção Básica – Controle dos Cânceres do Colo Uterino e da Mama. Cadernos da Atenção Básica nº13. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos\\_ab/documentos/abcad13.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abcad13.pdf).
5. Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos\\_ab/documentos/abcad18.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abcad18.pdf).
6. Portaria 597/GM de 08/04/ 2004. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm>.
7. Manual de Rede de Frio. Ministério da Saúde/FUNASA. Brasília. Jun. 2001. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu\\_rede\\_frio.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf).
8. Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02\\_0327\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf).
9. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13/07/1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm).
10. Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 01/10/2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>.
11. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm>.
12. Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento\\_assistencia.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf).
13. Urgências e Emergências Maternas – Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. Ministério da Saúde/FEBRASGO. 2ed. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/urgencias%20e%20emergencias.pdf>.
14. BRASIL. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência Intrafamiliar – Orientações para a prática em serviço. Cadernos de Atenção Básica nº08. Brasília, 2002.
15. BRASIL. Secretaria de Políticas de Saúde. Saúde da Criança – Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Cadernos de Atenção Básica nº 11. Brasília, 2002.
16. Orientações gerais para Central de Esterilização – Série A - Normas e Manuais Técnicos - Brasília, DF – Abr. 2001. Disponível em: [http://www.corensp.org.br/072005/legislacoes/pareceres/esterilizacao\\_MS.pdf](http://www.corensp.org.br/072005/legislacoes/pareceres/esterilizacao_MS.pdf).

### CARGO 05 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1. BASTOS, J. R. M. PERES, S. H. C. S., RAMIRES, I. Educação para a Saúde. IN: Pereira, A.C. *Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde*. Porto Alegre, 2003. páginas 117 -139.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Básica. Saúde Bucal. *Brasil Sorridente*. Disponível em:
3. [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil\\_sorridente.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadernos da Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal*. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 648 de 28/03/2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_648\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 649 de 28/03/2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria\\_649\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_649_28_03_2006.pdf).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 650 de 28/03/2006. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materias/xml/do/secao1/2069062.xml>.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. *SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica*. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1543\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1543_M.pdf)
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em <http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm>.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm>.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. *Técnico de Higiene Dental e Auxiliar de Consultório dentário: perfil de competências*. Brasília – DF, 2004. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>
12. BRASIL. Ministério da Saúde. *Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos*. Brasília – DF, 2006. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>
13. BRASIL. Ministério da Saúde. *Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids: manual de condutas*. Brasília, DF 2000. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual\\_conduta\\_odonto.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_conduta_odonto.pdf).
14. BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde – saúde da família*. Brasília – DF, 2006. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Curricular para Formação do Atendente de Consultório Dentário para Atuar na Rede Básica do SUS*. Brasília. 1998. Vol 1.

16. Área I: *Analisando o processo saúde-doença*. Texto 5 (*Cargas de trabalho em odontologia e forma de prevenção* – p. 151 - 174); Texto 6 (*Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia* – p. 175 – 185); Texto 7 (*O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual ao paciente odontológico* – p. 187 – 198); Texto 12 (*Manutenção do equipamento odontológico* – p. 239 – 247). Área II – (*Prevenindo e controlando o processo saúde- doença bucal*). Texto 5 (*Carie dentária* – p. 357 - 367); Texto 6 (*Placa Bacteriana* – p. 369 -375); Texto 7 (*Flúor e cárie* –p. 377-395).
17. BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Curricular para Formação do Atendente de Consultório Dentário para Atuar na Rede Básica do SUS*. Brasília. 1998. Vol. 2.
18. Área III: Participando do processo de recuperação e manutenção da saúde bucal – textos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 11.
19. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. *Código de Ética Odontológica*. RS, 2006. Disponível em: [http://www.crors.org.br/codigo\\_etica.pdf](http://www.crors.org.br/codigo_etica.pdf).
20. KRIGER, L. *Promoção de Saúde Bucal* – ABOPREV – Paradigma – Ciência – Humanização. 3. ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2003. Cap. 22.
21. NARVAI, P. C. Recursos Humanos para Promoção de Saúde. In: KRIEGER, L. *Promoção de Saúde Bucal*. Porto Alegre: Artmed, 1997. Cap. 19. p. 448-463.
22. PINTO, VG. *Saúde Bucal Coletiva*. Livraria Santos Ed. 4ª ed. 2000. Cap. 4.
23. PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. CGVS. *Manual de Biossegurança para Serviços de Saúde*. 2003. Disponível em: [http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu\\_doc/manualbiosseguranca.pdf](http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiosseguranca.pdf).
24. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado. *Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS*. 2001. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=organograma&cod=6889>.